



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CENTRO DE DIAGNOSTICO TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ° **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CENTRO DE DIAGNOSTICO TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.800/0001-13 com sede Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 308, Centro, CEP: 55.900.000 Goiana – PE, representado neste ato por **ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA**, Diretor Administrativo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 039.682.324 - 61, residente e domiciliado em Goiana/PE, e **THIAGO CHAVES LOPES**, Diretor Responsável Técnico - biomédico CRBM: 4053, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 067.026.544-64, residente e domiciliado Goiana/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da data de assinatura do Contrato firmado entre as partes, passando a ser 01 de maio de 2021, retroagindo efeitos a data ora descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Golana, 14 de outubro de 2021.

Contratante

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luiza Mota Da Silva

Maria Luiza Mota Da Silva

Contratada

Centro De Diagnostico Terapêutico De Analises Clinicas Ltda
Alexandre De Souza Vieira

Alexandre De Souza Vieira

Contratada

Centro De Diagnostico Terapêutico De Analises Clinicas Ltda
Thiago Chaves Lopes

Thiago Chaves Lopes

CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Manuel Vieira
CENTRO DE DIAGNÓSTICO
TERAPÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
CNPJ: 21.600.950/0001-13
www.marcelvieira.com.br

CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Dr. Thiago Chaves Lopes
Diretor Responsável Técnico
BIOMÉDICO - CRM 4052/PE
(55) 1926-4115 / 9 9647-8918
www.marcelvieira.com.br

Testemunhas

José Amaro Antunes de S. Silva

CPF

134.873.864-29

Edson de Jesus
065 911.203-95
